



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviço, por dispensa de licitação, na forma do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote, para fornecimento contínuo de placas institucionais de homenagem e de identificação, com serviços acessórios de personalização e gravação, bem como fornecimento de flores naturais e arranjos florais diversos (buquê, coroa, arranjo de mesa e arranjo de chão) destinados aos eventos institucionais, protocolares, acadêmicos e cerimoniais da EMERJ.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE FORNE- CIMENTO	QTD ESTI- MADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
LOTE 1	1	Placa de homenagem. Dimensões: 10 x 15cm. Material: aço escovado ou produto com aparência similar. Com serviço de Gravação por sublimação ou laser. Acoplada a caixa encapada na parte interna com tecido azul e na parte externa com veludine azul com fecho e dobradiças douradas.	Un	30	R\$ 133,22	R\$ 3.996,60
	2	Placa de identificação. Dimensões: 10 X 2,5 cm. Material: latão polido dourado ou produto com aparência similar. Com serviço de Gravação por sublimação ou laser.	Un	25	R\$ 35,62	R\$ 890,50

**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMERJ****TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
(DISPENSA DE LICITAÇÃO)****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2026-06147964**

	3	Placa de identificação / homenagem. Dimensões: 30 x 20 cm. Material: aço escovado ou produto com aparência similar. Com serviço de Gravação por sublimação ou laser.	Un	5	R\$ 379,24	R\$ 1.896,20
	4	Placa de homenagem. Dimensões: 10 x 15 cm. Material: latão polido dourado ou produto com aparência similar. Com serviço de Gravação por sublimação ou laser. Acoplada a caixa encapada na parte interna com tecido azul e na parte externa com veludine azul com fecho e dobradiças douradas.	Un	6	R\$ 146,50	R\$ 879,00
	5	Placa de identificação. 7,5 x 3,0 cm. Em latão polido dourado ou produto com aparência similar. Com serviço de Gravação por sublimação ou laser.	Un	5	R\$ 28,62	R\$ 143,10
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 1						R\$ 7.805,40
LOTE 2	6	Flor natural. Espécie: flores nobres mistas. Gérberas, astromélias, lírios. Cor: variada. Características adicionais: tipo arranjo pequeno para mesa solene. Medidas aproximadas: 50cm de altura e 100cm de comprimento.	Un	10	R\$ 291,80	R\$ 2.918,00

**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMERJ****TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
(DISPENSA DE LICITAÇÃO)****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2026-06147964**

	7	Flor natural. Espécie: flores nobres mistas: gérberas, astromélias, lírios. Cor: variada. Características adicionais :tipo arranjo médio para mesa solene dimensões aproximadas: 70cm de altura e 170cm de comprimento.	Un	20	R\$ 468,87	R\$ 9.377,40
	8	Flor natural. Espécie: flores do campo variadas. Cor: variada. Características adicionais: arrançadas em buquê, embaladas e com fita.	Un	20	R\$ 199,70	R\$ 3.994,00
	9	Flor natural. Espécie: rosas colombianas. Cor: Vermelha. Características adicionais; arrançadas em buquê com 6 unidades, embaladas e com fita.	Un	30	R\$ 172,63	R\$ 5.178,90
	10	Coroa de flores para velório. Espécie: flores da época naturais variadas. Cor: variada. Características adicionais: com faixa e inscrições que serão definidas na oportunidade da encomenda. Dimensões: entre 0,60 e 0,80m	Un	12	R\$ 609,07	R\$ 7.308,84
	11	Orquídea natural. Cor: variada. Características adicionais: Com flor aberta. Arranjada individualmente. Plantada em vaso. Em embalagem decorativa para presente com cartão de mensagem. Espécies sugeridas:	Un	20	R\$ 322,25	R\$ 6.445,00

**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMERJ****TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
(DISPENSA DE LICITAÇÃO)****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2026-06147964**

		Cattleya, Dendrodium aphyllum, Oncidium Black Eyes.				
	12	Flor natural. Espécie: Flores mistas da época. Cor: clara, variada. Características adicionais: arranjadas na forma de jardineira em vaso de chão. Dimensões aproximadas: 1,20m de altura e 0,80m de largura na base.	Un	20	R\$ 457,57	R\$ 9.151,40
	13	Flor natural. Espécie: flores do campo ou flores da estação variadas. Cor: variada. Características adicionais: arranjadas em mini buquê, embaladas em papel craft. Dimensões aproximadas: 15cm altura por 10cm de volume.	Un	20	R\$ 169,48	R\$ 3.389,60
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 2						R\$ 47.763,14

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que suas características seguem padrões de desempenho e de qualidade que permitem ser objetivamente definidos pelo aviso de contratação direta, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Os materiais indicados como “similar”, “equivalente” ou de “aparência similar” deverão possuir padrão de qualidade, resistência, acabamento, durabilidade e apresentação visual equivalentes ou superiores aos materiais expressamente mencionados nas especificações, cabendo à fiscalização contratual a verificação da compatibilidade técnica e estética.

1.4. Na forma das justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), é prevista a seguinte divisão dos itens em lotes para a contratação direta dos serviços:

- **Lote 1 – itens 1, 2, 3, 4 e 5; e**



- **Lote 2 – Itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.**

- 1.5. Destaca-se que a contratação por lotes não obriga a administração a contratar ambos os lotes simultaneamente, restando a cada lote sua autonomia operacional.
- 1.6. Os quantitativos acima apresentados são estimativos e suas solicitações ocorrerão sob demanda, conforme a necessidade institucional, sem a obrigação de consumo total.
- 1.6.1.A justificativa para a definição dos quantitativos se encontra no item IV do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.7. O regime de execução contratual será a empreitada por preço unitário.
- 1.8. O prazo inicial de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato do contrato no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro (DJERJ), na forma do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, prorrogável nos termos do art. 107 do mesmo diploma legal, conforme Ato Normativo TJ nº 30/2026, com renovação da estimativa de consumo total para o novo período.
- 1.8.1. A fixação do prazo de 12 (doze) meses justifica-se pela ausência de investimentos específicos relevantes, pela baixa dinâmica tecnológica do objeto, pela ampla concorrência e facilidade de substituição do fornecedor, pelos reduzidos custos de transição e pelo baixo risco de descontinuidade, bem como pela possibilidade de mensuração objetiva do desempenho contratual. O período mostra-se suficiente para assegurar a estabilidade do fornecimento e a eficiência administrativa, sem comprometer a flexibilidade e a competitividade da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



3.2. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto

- 3.2.1. A solução proposta foi concebida considerando a análise do ciclo de vida dos produtos a serem fornecidos, em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e às diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.
- 3.2.2. No que se refere às placas de homenagem e identificação, foram considerados aspectos relacionados à obtenção das matérias-primas, aos processos de fabricação, personalização, acondicionamento, transporte, utilização e destinação final dos materiais empregados. Buscou-se especificar produtos com adequada durabilidade, qualidade e vida útil, compatíveis com a finalidade institucional das homenagens realizadas pela EMERJ, contribuindo para a redução da necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, para o uso racional dos recursos públicos.
- 3.2.3. Quanto aos arranjos florais, buquês, coroas e demais itens florais, foram avaliados aspectos relacionados ao cultivo, aquisição, transporte, acondicionamento, utilização e descarte dos materiais orgânicos e decorativos empregados, buscando-se privilegiar práticas que reduzam desperdícios e minimizem impactos ambientais decorrentes da execução contratual.
- 3.2.4. Durante a execução do objeto, deverão ser observadas, sempre que tecnicamente viáveis e economicamente compatíveis com o mercado prestador, práticas voltadas à utilização racional de recursos naturais, à redução da geração de resíduos, à adoção de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis e à adequada destinação dos resíduos gerados nos processos produtivos e logísticos relacionados ao fornecimento dos materiais.
- 3.2.5. As soluções adotadas também consideram a possibilidade de reaproveitamento, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada das embalagens utilizadas no transporte e acondicionamento dos produtos, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais normas aplicáveis.
- 3.2.6. Dessa forma, a contratação busca conciliar o atendimento das necessidades institucionais da EMERJ com a promoção de práticas sustentáveis, observando critérios de razoabilidade, proporcionalidade, viabilidade técnica e preservação da ampla competitividade entre os potenciais prestadores.

**3.3. Parcelamento do objeto**

- 3.3.1. Embora os itens objeto da presente contratação possuam natureza divisível, concluiu-se, após análise técnica e mercadológica, que a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O agrupamento dos itens em lotes possibilita a obtenção de ganhos de escala, melhores condições comerciais e maior eficiência operacional, especialmente em razão da redução dos custos de produção, personalização, logística, frete e gerenciamento contratual, proporcionando maior economicidade à contratação.
- 3.3.2. O agrupamento em lotes também se justifica pela necessidade de evitar a fragmentação excessiva da contratação, a qual poderia desestimular a participação de prestadores em determinados itens de menor valor individual, aumentando o risco de itens desertos ou fracassados. Ademais, considerando as despesas inerentes ao fornecimento dos materiais, tais como transporte, tributos, processos de fabricação e personalização, a contratação conjunta revela-se mais atrativa economicamente aos prestadores, favorecendo a competitividade do certame e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.
- 3.3.3. A contratação por lotes contribui, ainda, para a otimização da execução contratual e da gestão administrativa, reduzindo a multiplicidade de prestadores e simplificando os procedimentos de fiscalização, recebimento, conferência e acompanhamento contratual. Além disso, a concentração do fornecimento em menor número de contratadas favorece a uniformidade, padronização e homogeneidade dos materiais institucionais a serem adquiridos, especialmente em relação às características visuais, acabamentos e processos de personalização.
- 3.3.4. Ressalte-se, ainda, que a licitação por lotes amplia a possibilidade de participação de empresas com capacidade operacional para fornecimento integrado dos itens agrupados, permitindo maior eficiência logística e produtiva. Tal modelagem contratual contribui para a redução de custos indiretos envolvidos na execução do objeto e para o aprimoramento da gestão dos ajustes decorrentes da contratação.
- 3.3.5. Corretamente, o parcelamento integral do objeto não se revela técnica nem economicamente mais vantajoso para a Administração, sendo o agrupamento em lotes a solução mais eficiente e adequada ao atendimento das necessidades institucionais da EMERJ. A modelagem adotada encontra respaldo nos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e



planejamento, assegurando maior racionalidade administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Lote	Item
1	1, 2, 3, 4 e 5
2	6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13

3.4. Modo de fornecimento, prazo e prorrogabilidade

- 3.4.1. O presente fornecimento de bens é enquadrado como fornecimento contínuo sob demanda, de necessidade recorrente, considerando que se destina ao atendimento de necessidades recorrentes da EMERJ relacionadas à realização de eventos institucionais previstos em calendário oficial, bem como de demandas protocolares, cerimoniais e administrativas que se repetem ao longo do exercício, conforme programação e interesse da Diretoria-Geral.
- 3.4.2. Os produtos oriundos dos serviços prestados deverão apresentar padrão compatível com a finalidade institucional da EMERJ, observando qualidade estética, acabamento uniforme, integridade física, legibilidade das gravações e adequação visual dos materiais empregados.
- 3.4.3. Não serão aceitos:
- a) materiais oxidados, riscados, empenados ou com manchas;
 - b) gravações desalinhadas, ilegíveis ou com falhas;
 - c) flores murchas, deterioradas ou em estado inadequado para utilização;
 - d) embalagens danificadas ou incompatíveis com o padrão institucional;
 - e) serviços prestados em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

3.5. Condições de entrega

- 3.5.1. Os produtos oriundos da prestação de serviço do Lote 1 (placas de homenagem e de identificação) deverão ser entregues no Município do Rio de Janeiro e, quando se tratar dos itens do Lote 2 (flores naturais, arranjos florais, buquês e coroas), as entregas poderão ocorrer em outros Municípios do Estado do Rio de Janeiro, conforme a necessidade da Administração.



- 3.5.2. Poderá ocorrer a solicitação do fornecimento de arranjos de flores naturais em prazos de 12 (doze) horas, de até 1 (uma) hora, ou até imediato. Exemplos de pedidos imediatos: coroa de flores, buquês, entre outros.
- 3.5.3. Placas de identificação e de homenagem poderão ser solicitadas para entrega em 3 (três) dias corridos, após aprovação do layout.
- 3.5.4. No caso dos arranjos de mesa e dos arranjos de chão, a contratada deve apresentar-se no local do evento com antecedência, a fim de que o material contratado esteja pronto pelo menos 2 (duas) horas antes do horário de início do evento informado previamente pelo fiscal.
- 3.5.5. Os materiais recusados pela fiscalização em razão de desconformidade, defeito, baixa qualidade, inadequação estética ou descumprimento das especificações, inclusive quanto aos requisitos de sustentabilidade, deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de:
- a) 1 hora para itens florais;
 - b) 03 (três) dias corridos para placas e materiais personalizados.
- 3.5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela qualidade, durabilidade e adequação dos materiais fornecidos.

4. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por lote.

5. DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTAS

5.1. A presente contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo o certame exclusivamente destinado à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com os arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, em razão do valor estimado dentro do limite legal aplicável.



5.2. O tratamento diferenciado e favorecido às ME/EPP encontra respaldo no art. 170, inciso IX, da Constituição Federal, que estabelece como princípio da ordem econômica o favorecimento às pequenas empresas, e no art. 179, que impõe ao Estado o dever de dispensar às microempresas e empresas de pequeno porte tratamento jurídico diferenciado, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias.

5.3. Assim, somente poderão apresentar propostas as empresas que comprovem sua condição de ME ou EPP, mediante documentação hábil, conforme previsto na legislação vigente. A exclusividade da participação tem como finalidade assegurar a efetividade da política pública de incentivo às micro e pequenas empresas, fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, e ampliar a competitividade nos processos de contratação pública.

5.4. O não atendimento às condições estabelecidas implicará na desclassificação da proposta, nos termos da legislação aplicável.

5.5. **O valor total estimado para a contratação dos lotes 1 e 2 é de R\$ 55.568,54 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, em atenção à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, ao Decreto 48.816/2023 e ao art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o período de 12 (doze) meses.

5.6. Incluem-se na estimativa de preços dos serviços: tributos, tarifas e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas, insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e demais custos que envolvem a prestação do serviço.

5.7. Reajustamento

5.7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, ocorrido em 21/07/2026.

5.7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, da data do orçamento estimado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.7.4. O reajuste será realizado por apostilamento.



5.8. Será admitida a participação de cooperativas, considerando que o objeto consiste no fornecimento de bens e na prestação de serviços acessórios de personalização, gravação, confecção e montagem de arranjos florais, executados por resultado, sem dedicação exclusiva de mão de obra ou subordinação dos trabalhadores à Administração, não se verifica incompatibilidade com a participação de cooperativas de trabalho, observadas as disposições do art. 5º da Lei nº 12.690/2012 e do art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017.

5.9. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, considerando que o objeto que se pretende contratar não é complexo, constatando-se a incompatibilidade do objeto com esse tipo de conformação empresarial, que poderia gerar dificuldades na fiscalização e desnecessário e injustificado aumento de custos para a contratação.

5.10. Requisitos de Sustentabilidade

5.10.1. Para fins de comprovação do atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da verificação dos materiais e produtos efetivamente fornecidos durante a execução contratual pelo Fiscal do Contrato, o Agente de Contratação solicitará ao fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, na fase de julgamento da proposta, o envio, juntamente com a proposta comercial, sob pena de não aceitação da proposta, da seguinte documentação:

a) Para os Lotes 1 e 2: Declaração de atendimento aos critérios de armazenamento, embalagem e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, conforme modelo constante do Anexo XX do Aviso de Contratação Direta.

b) Para o Lote 1: Comprovante de registro do fabricante dos produtos no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, mediante apresentação de Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021, e de suas alterações ou normas supervenientes.

b.1) A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada quando o Agente de Contratação conseguir obtê-lo diretamente por meio de consulta ao sítio eletrônico oficial do IBAMA, devendo o documento ser juntado aos autos do processo.



6. DA EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA

6.1. Para fins de habilitação, considerando os prazos de entrega dos itens, entendemos ser dispensada a exigência de qualificação econômico-financeira, com fulcro no inciso III, do art. 70, da Lei Federal nº 14.133/2021, restando aos interessados comprovar os seguintes requisitos:

- a. Contrato social consolidado e suas alterações posteriores, ou documento constitutivo equivalente;
- b. Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
- d. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF).

6.2. Qualificação técnica

6.2.1. Para fins de comprovação de qualificação técnica, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para fornecimento compatível com o objeto desta contratação.

6.2.2. Será considerado compatível o fornecimento anterior de:

- a) placas de homenagem, placas de identificação ou materiais personalizados similares; e/ou
- b) arranjos florais, ornamentação floral ou fornecimento de flores naturais para eventos institucionais, corporativos, acadêmicos ou cerimoniais.

6.2.3. Os atestados deverão demonstrar execução satisfatória, contendo, sempre que possível:

- a) Descrição do objeto fornecido;
- b) Quantitativos;
- c) Período de execução;
- d) Identificação do contratante;
- e) Dados do emitente para eventual diligência.

6.2.4. Admitir-se-á o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica.

6.2.5. Não será exigido quantitativo mínimo superior a 50% do quantitativo estimado do lote correspondente, observada a vedação de restrição indevida à competitividade prevista no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.



- 6.2.6. Para o lote de placas, a Administração solicitará catálogo, portfólio ou fotografias digitais dos materiais ofertados, exclusivamente do prestador provisoriamente classificado em primeiro lugar, como meio complementar de verificação da qualidade e compatibilidade estética dos produtos.
- 6.2.7. Para os itens florais, poderá ser exigida comprovação de capacidade logística compatível com entregas urgentes e perecíveis, especialmente quanto aos prazos previstos no item 3.5 deste Termo de Referência.
- 6.2.8. A exigência de registro em conselho profissional não será aplicável ao presente objeto, por inexistência de atividade regulamentada que justifique tal requisito.
- 6.2.9. A Administração poderá realizar diligências para confirmação da autenticidade dos atestados apresentados, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.3. **Qualificação técnica específica ao LOTE 01**
- 6.3.1. A exigência de qualificação técnica específica ao lote 01 será aplicada exclusivamente quando conter itens confeccionados, total ou parcialmente, em aço, ferro ou materiais metálicos que demandem processos industriais específicos de tratamento, pintura, galvanização, soldagem, utilização de produtos químicos controlados, corte, gravação ou acabamento, em razão da necessidade de comprovação da capacidade técnica da licitante para o adequado manuseio, produção e fornecimento desses materiais.
- 6.3.2. Quando houver utilização de produtos químicos controlados pela Polícia Federal, a licitante deverá apresentar, conforme aplicável à sua atividade:
- a. Certificado de Registro Cadastral – CRC, comprovando o cadastramento regular perante a Polícia Federal para utilização e controle de produtos químicos sujeitos à fiscalização;
 - b. Certificado de Licença de Funcionamento – CLF válido, quando exigido para o exercício da atividade desenvolvida pela empresa;
 - c. Declaração de regularidade quanto à apresentação dos Mapas de Controle mensais perante a Polícia Federal, relativos à movimentação, estoque, entrada e saída dos produtos químicos controlados utilizados em suas atividades.
- 6.3.3. Quando houver utilização de produtos controlados pelo Exército Brasileiro, a licitante deverá apresentar, conforme aplicável à atividade exercida:



- a. Certificado de Registro – CR válido, emitido pelo Exército Brasileiro, autorizando a empresa a exercer atividades com Produtos Controlados pelo Exército – PCE;
- b. Título de Registro – TR ou documento equivalente expedido pela autoridade competente, demonstrando a homologação das atividades específicas exercidas pela empresa relacionadas ao armazenamento, utilização, fabricação, manuseio ou transporte dos produtos controlados.

- 6.3.4. A exigência da documentação prevista nos subitens anteriores restringe-se exclusivamente aos prestadores cujas atividades envolvam efetivamente o uso ou manipulação de produtos sujeitos ao controle da Polícia Federal ou do Exército Brasileiro, não sendo aplicável às empresas que não utilizem tais insumos em seus processos produtivos.
- 6.3.5. A contratada permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento das normas ambientais, de segurança do trabalho, transporte, armazenamento e destinação adequada dos resíduos e insumos utilizados na execução contratual, durante toda a vigência da contratação.
- 6.3.6. O Agente de Contratação poderá solicitar a apresentação de documentos que comprovem a legitimidade dos atestados, tais como: cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros.
- 6.3.7. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total estimado do respectivo lote, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 6.3.8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador.
- 6.3.9. O prestador disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência do objeto contratual.



Da entrega do material

- 7.2. O material correspondente aos itens do lote 1 deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Dom Manuel 25, sala 301 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20010-090.
- 7.3. O material correspondente aos itens do lote 2 serão decididos no momento da solicitação dos mesmos, observado o item 3.5 deste TR.
- 7.4. O prazo de entrega dos materiais pode variar de acordo com a urgência da solicitação.
- 7.5. Placas de identificação e de homenagem podem ser solicitadas para entrega em **3 (três) dias corridos** após aprovação do layout.
- 7.6. Poderá ocorrer a solicitação do fornecimento de arranjos de flores naturais em prazos de **12 (doze) horas**, de **até 1 (uma) hora**, ou até **imediato**. Exemplos de pedidos imediatos: coroa de flores, buquês, entre outros.
- 7.7. No caso dos arranjos de mesa e dos arranjos de chão, a contratada deve apresentar-se no local do evento com antecedência, a fim de que o material contratado esteja pronto **pelo menos 2 (duas) horas antes do início do evento**.
- 7.8. **Da verificação do material**
- 7.8.1. Durante a execução contratual deverão ser observados os princípios da sustentabilidade, da eficiência na utilização de recursos, da redução da geração de resíduos e do atendimento à legislação ambiental aplicável, em conformidade com a legislação vigente.
- 7.8.2. Constituem diretrizes de sustentabilidade a serem observadas durante a execução contratual, sempre que tecnicamente viáveis e sem prejuízo à qualidade, durabilidade, funcionalidade e acabamento dos produtos:
- a) utilização de materiais recicláveis ou com conteúdo reciclado;
 - b) utilização de materiais reutilizáveis;
 - c) utilização de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis;
 - d) adoção de processos produtivos voltados à redução de desperdícios e geração de resíduos;
 - e) utilização de insumos que não contenham substâncias agressivas à camada de ozônio, ressalvadas situações tecnicamente justificadas.
- 7.8.3. A contratada deverá observar integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e de saúde e segurança do trabalho, sendo vedada a utilização de trabalho infantil,



trabalho em condições análogas à escravidão ou qualquer forma de violação a direitos fundamentais dos trabalhadores.

7.8.4. A Administração poderá solicitar, durante a execução contratual, documentos e informações destinados à comprovação do cumprimento das obrigações previstas neste item, incluindo declarações da contratada, notas fiscais de aquisição de insumos, comprovantes de origem legal de matérias-primas, documentos relativos à destinação ambientalmente adequada de resíduos e demais elementos compatíveis com o objeto contratado.

7.8.5. Os materiais e produtos entregues serão submetidos à verificação pelo fiscal do contrato para fins de conferência de conformidade com as especificações técnicas e obrigações contratuais.

7.8.6. Lote 1 – Placas, Estojos e demais itens Metálicos

7.8.7. A empresa contratada deverá adotar práticas produtivas voltadas à redução dos impactos ambientais decorrentes dos processos de fabricação, gravação, acabamento, pintura, montagem e demais etapas relacionadas ao objeto.

7.8.8. Os itens deverão ser entregues, preferencialmente, em embalagens recicláveis ou reutilizáveis, vedado o uso excessivo de materiais descartáveis que não sejam necessários à proteção dos produtos.

7.8.9. A contratada será responsável pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados nos processos de fabricação, gravação, personalização e montagem dos itens, observadas as disposições da Lei nº 12.305/2010 e demais normas aplicáveis.

7.8.10. A Administração poderá solicitar, durante a execução contratual, declaração formal ou documentação comprobatória referente ao gerenciamento, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados nas atividades relacionadas ao objeto contratado.

7.8.11. Lote 2 – Flores Naturais, Arranjos Florais, Buquês e Coroas

7.8.12. Na execução dos serviços deverão ser adotadas práticas voltadas à redução de desperdícios e à utilização racional de materiais empregados na montagem, acondicionamento, transporte e entrega dos arranjos florais.

7.8.13. Deverão ser priorizados, sempre que tecnicamente viáveis, vasos, bases, amarrações e materiais reutilizáveis, recicláveis ou biodegradáveis.

7.8.14. As flores e arranjos deverão ser acondicionados e transportados em embalagens adequadas, priorizando-se materiais recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis.



7.8.15. Sempre que houver alternativa técnica compatível com a finalidade do produto, deverá ser evitada a utilização de espuma floral não biodegradável.

7.8.16. A contratada deverá adotar medidas destinadas à redução de desperdícios e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos orgânicos e decorativos eventualmente gerados na execução contratual.

7.8.17. A tabela abaixo tem por finalidade apresentar, de forma pormenorizada, as análises realizadas pelos fiscais durante o recebimento dos materiais e produtos oriundos dos serviços prestados, incluindo aspectos de conformidade técnica e de sustentabilidade, sem prejuízo das demais especificações e obrigações previstas neste Termo de Referência.

Análise	Parâmetro objetivo	Meio de comprovação
Material	Aço inox, alumínio, acrílico ou outro material compatível com o uso pretendido	Ficha técnica e verificação no recebimento
Acabamento	Sem rebarbas, falhas, manchas, desalinhamento, trincas ou riscos aparentes	Verificação no recebimento
Durabilidade	Garantia mínima de 12 meses contra vícios de fabricação e perda prematura de legibilidade	Declaração de Garantia
Legibilidade	Texto, brasão, logomarca e elementos gráficos, conforme arte aprovada previamente (layout)	Verificação no recebimento
Embalagem	Proteção adequada dos produtos, sem excesso de material de acondicionamento, preferencialmente reciclável, reutilizável ou biodegradável	Verificação no recebimento



Resíduos de fabricação	Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados na produção e personalização dos itens	Documentação comprobatória, quando solicitada pelo Fiscal
------------------------	--	---

8. DA GARANTIA DO BEM, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. O prazo de garantia do bem é aquele estabelecido no art. 26 c/c art. 50 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Garantia legal e Contratual - Código de Defesa do Consumidor).

9. GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. Não será exigida garantia da execução contratual na presente contratação.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. As comunicações entre a Unidade Requisitante - UR e a executora do serviço devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail e Microsoft Teams) para esse fim.

10.3. A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal indicado, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da execução do serviço emitirá notificações à executora do serviço para a sua correção, determinando prazo para a correção.

10.5. O fiscal informará, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do serviço nas datas aprazadas, o fiscal da execução do serviço comunicará o fato imediatamente à unidade requisitante.



10.7. Eventual ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pela unidade requisitante, não eximirá a executora do serviço de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas.

11. SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa o prestador que praticar as seguintes condutas:

- a. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b. dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. dar causa a inexecução total do contrato;
- d. deixar de entregar documentação exigida no certame;
- e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. não formalizar a execução do contrato ou não entregar a documentação exigida, quando convocado;
- g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; e
- j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

11.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- a. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e
- b. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.2. O prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta da alínea a do subitem 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



- b. Multa penal não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) e não superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta por qualquer das infrações das alíneas b a j do subitem 11.1;
- c. Multa de mora de 1% (um por cento) por cada dia útil de atraso, por culpa da executora do contrato, sobre o valor da proposta, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação, limitada a 15% (quinze por cento);
- d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens b a g do subitem 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens h a j do subitem 11.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para a Administração Pública; e
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a executante do serviço, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, não exclui em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a EMERJ.

11.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à



apuração da responsabilidade da empresa serão remetidas à Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal nesta EMERJ.

11.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à EMERJ resultantes de ato lesivo cometido pelo prestador/adjudicatário, com ou sem a participação de servidor desta Corte.

11.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, na Lei nº 5.427/2009.

a) TABELA 1 – GRAU DE CORRESPONDÊNCIA DA SANÇÃO APLICÁVEL

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
Leve	Advertência (nas duas primeiras infrações). Multa no percentual de até 1% (um por cento), por incidência, sobre o valor do contrato (a partir da terceira infração).
Média	Advertência cumulada com multa no percentual de até 5% (cinco por cento), por incidência, sobre o valor do Contrato.
Grave	Advertência/Impedimento de licitar e contratar (a depender do caso concreto) cumulada ou não com multa no percentual de até 12% (dez por cento), por incidência, sobre o valor do contrato.
Muito Grave	Advertência/Impedimento de licitar e contratar/Declaração de Inidoneidade de licitar e contratar (a depender do caso concreto) cumulada ou não com multa no percentual de até 20% (vinte por cento), por incidência, sobre o valor do contrato.

**b) TABELA 2 – DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO, GRAU E INCIDÊNCIA**

Nº	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Deixar de entregar, sem justificativa, os materiais dentro do prazo fixado no documento de referência ou pelo fiscal.	Grave	Por ocorrência e por dia.
2	Entregar material diverso do especificado.	Grave	Por ocorrência
3	Atrasar a prestação de informações e esclarecimentos solicitados pela contratante.	Média	Por ocorrência
4	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada e regular.	Média	Por ocorrência
5	Não apresentar os documentos para pagamento ou os relatórios previstos;	Média	Por ocorrência
6	Cobrar valores fora do contrato.	Média	Por ocorrência

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pela Unidade Requisitante que irá apurar o resultado da execução do objeto em consonância com as especificações deste termo de referência.

12.2. Após a aceitação provisória do objeto decorrente da avaliação dos serviços executados, a prestadora do serviço emitirá a nota fiscal ou fatura com o valor correspondente ao serviço executado, quando então serão os serviços recebidos definitivamente, mediante o atesto no respectivo documento pela unidade requisitante – UR.

12.2.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação definitiva mediante termo detalhado.

12.2.2. O pagamento será por item efetivamente entregue e aceito, conforme demanda, sem a obrigação de consumo integral.



- 12.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 12.4. A prestadora fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, apontadas no recebimento provisório.
- 12.5. A nota fiscal ou fatura será emitida pela prestadora discriminando os serviços executados e com CNPJ idêntico ao descrito na proposta, e será enviada ao endereço eletrônico informado pela EMERJ, devendo estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme documentos a seguir elencados, sob pena de recusa pelo Contratante.
- a) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
 - b) Certidão Negativa de Débito do INSS (CND), podendo ser apresentada por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2 de outubro de 2014;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 12.6. O pagamento da nota fiscal ou fatura deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do 1º (primeiro) dia subsequente a data da autuação do respectivo processo administrativo, por meio de crédito em conta corrente no Banco Bradesco S.A., podendo ser substituído por outro banco contratado pelo PJERJ.
- 12.6.1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Tribunal.
- 12.7. Em havendo erro no documento de cobrança, irregularidade em quaisquer das certidões referentes à regularidade fiscal da executante do serviço, ou outra circunstância que desaprove o pagamento, este ficará pendente até que a executora do serviço providencie as medidas saneadoras necessárias, não gerando à executora do serviço qualquer direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento, não acarretando qualquer ônus para a EMERJ.



- 12.8. Nenhum pagamento será efetuado à executora do serviço, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 12.9. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. A despesa correrá pelos Códigos de Despesas Nº 3390.39 e 3390.30, referentes ao Programa de Trabalho 0362.02.061.0142.2296 e Fonte 1.501.230 do orçamento vigente.

14. ANEXOS

- 14.1. Compõe(m) este Termo de Referência o(s) seguinte(s) anexo(s):
- I. Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Unidade Requisitante